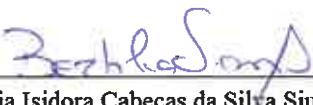




Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas
Despacho 2026/1
2026/1

Ao abrigo do disposto nos artigos 18.º, n.º 1, alínea o) e 38.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que conferem ao Presidente da Junta de Freguesia a faculdade de delegar competências nos vogais do executivo, considerando a existência do Regulamento do Mercado das Almas, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 30 de Junho de 1995 e atualmente em vigor, DELEGO, na Senhora Vogal do Executivo da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, Ana Catarina de Oliveira Ferreira, as competências relativas à gestão, acompanhamento e funcionamento do Mercado das Almas, no estrito cumprimento do referido regulamento e demais legislação aplicável, designadamente: a) A gestão corrente e acompanhamento do funcionamento do mercado; b) A organização do funcionamento diário do mercado, nos termos do regulamento em vigor; c) A fiscalização do cumprimento das normas regulamentares e legais aplicáveis por parte dos vendedores e utilizadores; d) A articulação com os comerciantes, feirantes e demais intervenientes; e) A prática de todos os atos administrativos necessários à boa execução das competências ora delegadas, desde que não se encontrem legal ou regulamentarmente reservados a outros órgãos da autarquia. A presente delegação não abrange matérias da competência própria do executivo ou da Assembleia de Freguesia, nomeadamente a aprovação ou alteração do Regulamento do Mercado, a criação ou alteração de taxas, ou decisões de natureza estrutural. O Presidente da Junta pode, a todo o tempo, avocar as competências ora delegadas. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, devendo ser objeto de publicitação por edital, para os devidos efeitos legais.

Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas, 02 de janeiro de 2026
A Presidente,


(Bertília Isidora Cabeças da Silva Simão)